



Prefeitura de PIRACICABA
Secretaria Municipal de Saúde - SUS
Departamento de Material E Logística

Observação para Fornecedor:

TERMO DE REFERÊNCIA

DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO:

- Número do Processo: 87.837/2020
- Justificativa: O equipamento será utilizado pela Central de Esterilização de Materiais para secagem dos artigos médicos-hospitalares utilizados na assistência ventilatória dos pacientes internados e diagnosticados com COVID-19. O equipamento garante uma secagem mais rápida, segura e livre de micro-organismos, conforme Ofício do Coordenador do Departamento, em anexo.

DO OBJETO

- Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de equipamento.
- Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
- Valor estimado da contratação: R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).
- Fonte de Recursos:

-
- Tipo de objeto: Equipamento.
 - Classificação econômica das despesas: _____
 - Critério de Julgamento: Menor preço por item.
 - Tipo de Fornecimento: total.
 - Prazo de contratação: entrega imediata.

DA PROPOSTA

A empresa participante deverá especificar:

- Preço unitário e total.
- O fabricante, nome comercial e modelo do produto ofertado.
- Descritivos e quantidades: ver tabela anexa.
- Apresentar Certificado de Registro dos Produtos emitido pela ANVISA ou cópia da publicação em D.O.U.
- Certificado de Registro no Ministério da Saúde do produto ou comprovante de dispensa de registro. De acordo com a Lei 6.360, de 23/09/76, fica estabelecido quanto aos Registros no Ministério da Saúde vencidos, que: a revalidação do registro deverá ser requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, e no terceiro trimestre do biênio tratando-se de produtos dietéticos, considerando-se automaticamente revalidado o registro se não houver sido proferida decisão até a data do término do período respectivo. Será declarada a caducidade do registro do produto cuja revalidação não tenha sido solicitada no prazo referido. Portanto, se o registro do Ministério da Saúde estiver vencido, apresentar o Registro vencido, o pedido de renovação do Registro (petição 1 e 2) e o protocolo da situação atual da petição de renovação emitido no máximo até 30 dias antes do processo licitatório.
- O equipamento obrigatoriamente deverá acompanhar manual e/ou software de funcionamento e treinamento do operador.
- Apresentar DECLARAÇÃO que apresentará o Certificado de garantia do produto no mínimo 12 meses, a contar da instalação e funcionamento na unidades.
- Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas

de direito público ou privado, que comprovem ter a empresa fornecido ou que venha fornecendo materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do presente Edital;

- Apresentar DECLARAÇÃO de que se compromete a ministrar cursos operacionais, tantos quantos forem necessários, aos servidores da Unidade que irão operacionalizar o (s) equipamento (s). Os cursos serão realizados durante o período da garantia, no local da instalação do (s) equipamento (s), sem custo adicional para a contratante.

- Sugere-se vistoria das condições do local de instalação, para que os proponentes tomem ciência previamente das condições da sala que será instalada o aparelho e se há necessidade de alguma adequação ao equipamento proposto.

- O agendamento da vistoria prévia deverá ser pelo telefone (19) 34257407 ou (19) 34257682, com o coordenador Alan.

DOS CATÁLOGOS

- Deverão ser apresentados junto com a proposta o manual técnicos contendo o descritivo/folder/foto do produto comprovando as especificações técnicas do edital, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

DA EMBALAGEM

- Os produtos deverão ser acondicionados de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento e uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.

DA ENTREGA

- Prazo de entrega e instalação do equipamento: Até o máximo de 10(dez) dias, a contar da Ordem de Fornecimento, emitida pela Unidade Requisitante.

- Local de Entrega:

Rua Dino Bueno, 565, Santa Terezinha, Piracicaba-SP

CEP: 13.408-027

- A Contratada será responsável pelo transporte, descarregamento, montagem, instalação e início do funcionamento do equipamento.

- Lembramos que a empresa vencedora é responsável pela instalação e todo o material e quaisquer outros acessórios, assim como toda ferramenta e equipamento, que necessite para acomodação e pleno funcionamento do equipamento.

- Cabe a empresa vencedora zelar pelo patrimônio público, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus que a Unidade de Saúde venha sofrer durante a instalação do serviço, como também por se tratar de um ambiente de atendimento à saúde tomar todos os cuidados necessários para que não haja a disseminação de poeiras, buscando ao máximo durante o serviço manter o ambiente limpo e organizado.

- O recebimento será considerado provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da entrega.

- O recebimento será considerado definitivo, após essa verificação e consequente aceitação, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório.

- Se for constatada qualquer alteração na qualidade ou característica do produto, a contratada se compromete a trocá-lo sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação.

- Com a nota fiscal a contratada deverá apresentar a Autorização de Funcionamento e Licença Sanitária Municipal ou Estadual vigentes, compatíveis com o objeto da licitação.

- O equipamento deverá ser acompanhado de manual de instruções em português e exibir no corpo, a marca do fabricante.

- Prazo de Pagamento: 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento definitivo.

- O pagamento da Nota Fiscal se dará somente após instalação do equipamento e atestado do Coordenador do Serviço de Lavanderia Municipal que o equipamento está instalado e funcionando adequadamente.

- Ao faturar a mercadoria, a contratada deverá enviar cópia da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o email: alm.saude@gmail.com

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

• Termos de garantia:

- a) A garantia de 12 (doze) meses do equipamento, se inicia, a partir da entrega oficial do item e do funcionamento adequado do equipamento. Assim como garantia para filtros, válvulas e conexões;
- b) A garantia se inicia a partir da instalação, funcionamento, treinamento de operadores do equipamento e entrega dos respectivos manuais e/ou softwares.
- c) Durante a vigência da garantia, o contratante deverá substituir, sem nenhum ônus adicional, produtos defeituosos decorrentes de vício de fabricação ou desgaste anormal do produto.
- d) Durante a garantia, para manutenção corretiva, atendimento obrigatório em 48 hs após envio de email ou outro meio de comunicação e mais 48 hs em caso de necessidade de peças para reparos definitivos;
- e) Durante a garantia é proibido a utilização de placas, peças e partes usadas ou recondicionadas;
- f) Durante a garantia é proibido o reparo em placas, peças ou partes, devendo obrigatoriamente serem substituídas por material novo original da fabrica;
- g) Em casos de defeitos constantes ou repetitivos o fornecedor terá que substituir a parte do equipamento defeituoso. Será considerado este tipo de defeito, se durante o período de garantia o equipamento ficar sem funcionar por mais de 20 (vinte) dias consecutivos ou mais de 40 (quarenta) dias intercalados.
- h) Constatado que o equipamento durante a vigência da garantia ficou inoperante por um determinado período (dias, meses), fica a garantia automaticamente estendida por igual período (dias, meses);
- i) Fica estipulado uma multa de 30% (trinta) por cento do valor do equipamento no caso de quebra de qualquer item dos termos de garantia.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Apresentar Autorização de Funcionamento, bem como licença Sanitária Estadual ou Municipal vigentes, compatível com o objeto da licitação.

DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

- As informações ou esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidos pela Divisão de Compras, sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa nº 2233, 1º andar, nesta cidade ou pelo telefone (19) 3403-1020 ou pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br
- As dúvidas técnicas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Municipal de Saúde, com a Sra. Claudia Carias, pelo telefone (19) 3422-3901, 3433-2776, 3433-0049 e e-mail almoxarifado.licita@gmail.com


Claudia Carias
Diretora Depto de Material
e Logística
Secretaria Municipal de Saude



Prefeitura de PIRACICABA
Secretaria Municipal de Saúde - SUS
Departamento de Material E Logística

Materiais Solicitados:

Lote	Item	Unidade	Descrição	Quantidade
	1	UNI	<p>GABINETE DE SECAGEM: equipamento de secagem de artigos médico-hospitalares fabricado em aço inoxidável AISI 304 ou 316 com acabamento escovado. Porta de vidro temperado com vedação em silicone e revestimento térmico e acústico. Conjunto da câmara montado em estrutura de perfis reforçados em aço inoxidável, com capacidade entre 350 e 450 litros. Método de secagem por circulação forçada de ar quente. Filtro de ar do tipo Hepa, com tela de proteção em ambos os lados do fluxo de ar, de fácil remoção para limpeza. Memória ajustável para três (3) ciclos diferentes de secagem. Controle de temperatura através de controlador eletrônico, permitindo a programação da temperatura entre 30°C e 90°C. O equipamento deverá ser dotado de disjuntor motor, com atuação em caso do motor sofrer sobrecarga um termostato mecânico protege o circuito elétrico, evitando-se desta forma que as resistências continuem ligadas e conseqüentemente sofram danos. Equipado com chave geral para casos de emergência e/ou até mesmo desligar o sistema. Tensão de alimentação 220Vac/60Hz. Dimensões externas aproximadas (L x A x P): 700 x 2100 x 600 mm; Dimensões aproximadas internas da camara (L x A x P): 595 x 1600 x 600 mm.</p> <p>Deve acompanhar os seguintes acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">· mínimo 10 cestos removíveis de aço inox 304, para colocação de acessórios e instrumentais· mínimo 36 bicos/suporte para encaixe de traqueias, ambus e materiais do gênero	1



Prefeitura do Município de Piracicaba

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Material e Patrimônio

Divisão de Compras

COMPRA DIRETA – Edital Nº 120/2020

Requisição Nº 2387

Processo Nº 87.837/20

Unidade Requisitante (U.R.)

Secretaria Municipal de Saúde.

1. Objeto:

A presente COLETA ELETRÔNICA DE PREÇOS/COMPRA DIRETA será regida pelas Normas Gerais descritas no Anexo I, e tem por objeto a **aquisição de equipamento médico-hospitalar**, conforme descrição abaixo:

Item	Código	Quant.	Unids.	Descrição
01	47.12.01047	1	unid	<p>GABINETE DE SECAGEM: equipamento de secagem de artigos médico-hospitalares fabricado em aço inoxidável AISI 304 ou 316 com acabamento escovado. Porta de vidro temperado com vedação em silicone e revestimento térmico e acústico. Conjunto da câmara montado em estrutura de perfis reforçados em aço inoxidável, com capacidade entre 350 e 450 litros. Método de secagem por circulação forçada de ar quente. Filtro de ar do tipo Hepa, com tela de proteção em ambos os lados do fluxo de ar, de fácil remoção para limpeza. Memória ajustável para três (3) ciclos diferentes de secagem. Controle de temperatura através de controlador eletrônico, permitindo a programação da temperatura entre 30°C e 90°C. O equipamento deverá ser dotado de disjuntor motor, com atuação em caso do motor sofrer sobrecarga um termostato mecânico protege o circuito elétrico, evitando-se desta forma que as resistências continuem ligadas e consequentemente sofram danos. Equipado com chave geral para casos de emergência e/ou até mesmo desligar o sistema. Tensão de alimentação 220Vac/60Hz. Dimensões externas aproximadas (L x A x P): 700 x 2100 x 600 mm; Dimensões aproximadas internas da câmara (L x A x P): 595 x 1600 x 600 mm.</p> <p>Deve acompanhar os seguintes acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">· mínimo 10 cestos removíveis de aço inox 304, para colocação de acessórios e instrumentais· mínimo 36 bicos/suporte para encaixe de traqueias, ambus e materiais do gênero

2. Data e Período da Cotação:

Data de início de lances: 27/07/2020 às 14h

Data de encerramento de lances: 30/07/2020 às 14h

3. Marca do Produto:

A marca e o modelo do produto deverão vir devidamente citadas, assim como sua descrição detalhada acompanhado de catálogo técnico contendo o descritivo/folder/foto do produto comprovando suas características. Deverá conter todas as informações mínimas solicitadas e descritas no Edital.

4. Prazo de Entrega:

O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias após Ordem de Fornecimento do Empenho por parte da UR.

5. Condições de Pagamento:

A condição de pagamento é de no mínimo 15 (quinze) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal acompanhado de atestado de recebimento emitido pela Unidade Requisitante. Sendo depositado em conta corrente indicada pelo fornecedor. A qual deverá ser obrigatoriamente em conta jurídica.

6. Validade da Proposta:

A validade da proposta comercial deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

7. Local de Entrega:

Rua Dinô Bueno nº 565, Santa Terezinha.

Horário de entrega: de 07:00 às 10:30 e 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

8. Nota Fiscal Eletrônica:

Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

O envio da nota fiscal eletrônica deverá ser feito pelo e-mail notafiscal@piracicaba.sp.gov.br

9. Documentos Obrigatórios que deverão ser enviados por email juntamente com a proposta e demais documentos exigidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; **ou** Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; **ou** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

2. Apresentar Autorização de Funcionamento, bem como licença Sanitária Estadual ou Municipal vigentes, compatível com o objeto da licitação.

b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

3. Certidão negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais relativos ao ICMS, com validade em vigor.

3.1 Será exigida comprovação somente sobre débitos inscritos em dívida ativa.

4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5. Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de **falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

d) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1. Declarações gerais, conforme modelo do Anexo I do Regulamento Geral deste Edital.

2. Declaração conforme modelo do Anexo II do Regulamento Geral deste Edital, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a

coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

3. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 12.437/2007:

a) Apresentar certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com data não superior a 180 dias.

b) Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo estabelecido no Anexo do Regulamento Geral.

4. Declaração de fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados eletronicamente.

5. Dados da Empresa (Anexo V).

10. Documentos e Observações Técnicas:

10.1. Apresentar Certificado de Registro dos Produtos emitido pela ANVISA ou cópia da publicação em D.O.U.

10.2. Certificado de Registro no Ministério da Saúde do produto ou comprovante de dispensa de registro. De acordo com a Lei 6.360, de 23/09/76, fica estabelecido quanto aos Registros no Ministério da Saúde vencidos, que: a revalidação do registro deverá ser requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, e no terceiro trimestre do biênio tratando-se de produtos dietéticos, considerando-se automaticamente revalidado o registro se não houver sido proferida decisão até a data do término do período respectivo. Será declarada a caducidade do registro do produto cuja revalidação não tenha sido solicitada no prazo referido. Portanto, se o registro do Ministério da Saúde estiver vencido, apresentar o Registro vencido, o pedido de renovação do Registro (petição 1 e 2) e o protocolo da situação atual da petição de renovação.

10.3. Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a empresa fornecido ou que venha fornecendo materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do presente Edital;

10.4. Deverão ser apresentados junto com a proposta o manual técnicos contendo o descritivo/folder/foto do produto comprovando as especificações técnicas do edital, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

10.5. Apresentar DECLARAÇÃO de que se compromete a ministrar cursos operacionais, tantos quantos forem necessários, aos servidores da Unidade que irão operacionalizar o (s) equipamento (s). Os cursos serão realizados durante o período da garantia, no local da instalação do (s) equipamento (s), sem custo adicional para a contratante.

10.6. As empresas interessadas poderão realizar vistoria das condições do local de instalação, para que tomem ciência previamente das condições da sala que será instalada o aparelho e se há necessidade de alguma adequação ao equipamento proposto. O agendamento da vistoria prévia deverá ser pelo telefone (19) 34257407 ou (19) 34257682, com o coordenador Alan.

10.7. • O equipamento obrigatoriamente deverá acompanhar manual e/ou software de funcionamento e treinamento do operador.

10.8. Apresentar DECLARAÇÃO que apresentará o Certificado de garantia do produto no mínimo 12 meses, a contar da instalação e funcionamento na unidade.

10.9. O recebimento será considerado provisório, para efeito de posterior verificação da quantidade e conformidade dos produtos com as especificações, no prazo de até 03 dias, a contar da data de entrega.

10.10. O recebimento será considerado definitivo após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 30 dias, a contar do recebimento provisório.

10.11. Se for constatada qualquer alteração na qualidade ou composição durante a validade do produto, a empresa fornecedora se compromete a trocá-lo sem ônus para o comprador no prazo máximo de 10 dias a contar da data da notificação.

10.12. Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar a Autorização de Funcionamento e Licença Sanitária Municipal ou Estadual vigentes, compatíveis com o objeto da licitação.

10.13. O equipamento deverá ser acompanhado de manual de instruções em português e exibir no corpo, a marca do fabricante.

10.14. O pagamento da Nota Fiscal se dará somente após instalação do equipamento e atestado do Coordenador do Serviço de Lavanderia Municipal que o equipamento está instalado e funcionando adequadamente.

10.15. Ao faturar a mercadoria, a contratada deverá enviar cópia da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o email: alm.saude@gmail.com

11. Demais Observações:

11.1. A empresa fornecedora é responsável pelo transporte até o Local de Entrega, devendo entregá-lo em condições adequadas para o armazenamento.

11.2. Lembramos que a empresa vencedora é responsável pela instalação e todo o material e quaisquer outros acessórios, assim como toda ferramenta e equipamento, que necessite para acomodação e pleno funcionamento do equipamento.

11.3. Cabe a empresa vencedora zelar pelo patrimônio público, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus que a Unidade de Saúde venha sofrer durante a instalação do serviço, como também por se tratar de um ambiente de atendimento à saúde tomar todos os cuidados necessários para que não haja a disseminação de poeiras, buscando ao máximo durante o serviço manter o ambiente limpo e organizado.

11.4. A omissão de quaisquer dos prazos não desclassificará a proposta, no entanto será considerado como aceito pelo proponente as condições e prazos estabelecidos.

12 . Observações de Garantia

12.1. A garantia de 12 (doze) meses do equipamento, se inicia, a partir da entrega oficial do item e do funcionamento adequado do equipamento. Assim como garantia para filtros, válvulas e conexões;

12.2. A garantia se inicia a partir da instalação, funcionamento, treinamento de operadores do equipamento e entrega dos respectivos manuais e/ou softwares.

12.3. Durante a vigência da garantia, o contratante deverá substituir, sem nenhum ônus adicional, produtos defeituosos decorrentes de vício de fabricação ou desgaste anormal do produto

12.4. Durante a garantia , para manutenção corretiva, atendimento obrigatório em 48 hs após envio de email ou outro meio de comunicação e mais 48 hs em caso de necessidade de peças para reparos definitivos;

12.5. Durante a garantia é proibido a utilização de placas, peças e partes usadas ou reconhecidas;

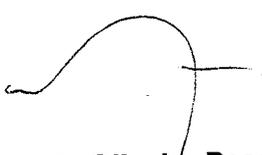
12.6. Durante a garantia é proibido o reparo em placas, peças ou partes, devendo obrigatoriamente serem substituídas por material novo original da fabrica;

12.7. Em casos de defeitos constantes ou repetitivos o fornecedor terá que substituir a parte do equipamento defeituoso. Será considerado este tipo de defeito, se durante o período de garantia o equipamento ficar sem funcionar por mais de 20 (vinte) dias consecutivos ou mais de 40 (quarenta) dias intercalados.

12.8. Constatado que o equipamento durante a vigência da garantia ficou inoperante por um determinado período (dias, meses), fica a garantia automaticamente estendida por igual período (dias, meses)

12.9. Fica estipulado uma multa de 30% (trinta) por cento do valor do equipamento no caso de quebra de qualquer item dos termos de garantia.

Piracicaba, 27 de julho de 2020.



Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe Divisão de Compras

MUNICIPIO DE PIRACICABA

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2020NE00817 Data de emissao: 05/08/2020 Gestao: 00007
 Orgao : 00.000.000/0001-91-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 UG Descricao No.Processo
 147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 87837/20
 Credor: SANDERS DO BRASIL LTDA CNPJ/MF
 05756359-0001/07

Endereco: AV. SEBASTIAO REG. DA CUNHA, 500 SAUDE.:1843/2387DE20
 Cidade: SANTA RITA DO SAPUCAI UF: MG CEP: 37540000 Origem Material
 NACIONAL

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 2 400091 14712 10122001125290000 0205031201 44905203

Subitens da Despesa:

LIC: 2020 " " 161
 AS: 2020 " " 929

Ref.Dispensa: DC 18225/20 18230/2 Empenho Orig.: Acordo:
 Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO
 Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
 *****40.798,00 *****40.798,00
 =====

QUARENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	
Abril	Maio	Junho	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	40.798,00 Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	COMPRA DIRETA PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR. ITEM1 GABINETE DE SECAGEM EQUIPAMENTO DE SECAGEM DE ARTIGOS MEDICOS-HOSPIT. MARCA:SANDERS.1UN XR\$40978,00. PROC.: 87.837/20	1	40.798,00	40.798,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****40.798,00
 =====

Local e Data da Entrega
 RUA DINO BUENO, 565
 RESPONSAVEL PELA EMISSAO
 433449998/85 - GUSTAVO HENRIQUE MASSARENTE
 ORDENADOR DE DESPESA
 120757601/87 - PEDRO ANTONIO DE MELLO

05/08/2020

Pag. 1
 IMPRESSO PELO SIAFEM